# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 28 de Dezembro de 2020.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 075/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de implementos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico, da empresa **TORNEARIA MECANICA E SOLDAS TIGRE LTDA** no valor de **R$ 38.789,00**(Trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Ibarama, 28 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal